

LEI N.º 0179/2002 DE 16/05/2002.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de
Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os
habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na rubrica do
orçamento em execução a seguir identificada.

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236100042.016
Elemento –339030.....R\$ 1.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica
suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de
despesa:

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236200042.018 – Apoio para Escolas Agrícolas
Elemento –335043.....R\$ 1.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 16 de Maio de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal